PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 008/93.

DE 25 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - IGARAPÉ DO LAGO PRETO - ARAPAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada e instalada oficialmente uma ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - IGARAPÉ DO LAGO PRETO - ARAPAPÁ, neste Município.

Art. 2º - A escola criada e instalada nos termos do artigo 1º será denominada "SÃO FRANCISCO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de maio de 1993.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal